



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 14 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº 044/2025

Exmo Sr:
Diogo Endlich
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 3233/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.”

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que trata de revogar integralmente a Lei nº. 3.233/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 2026.

O presente projeto de Lei visa sanar um erro de atividade administrativa que compromete a validade e eficácia da referida Lei, tendo em vista que essa egrégia Casa de Leis encaminhou ao Poder Executivo Municipal através do Ofício nº 161/2025/CMDM-ES, o autógrafo nº 64 que gerou a Lei nº 3233 de 2025, sem que a matéria houvesse sido regularmente apreciada e votada pelo Plenário desta Casa Legislativa, configurando erro de atividade administrativa, sendo que tal irregularidade compromete a validade do processo legislativo e da própria norma sancionada e promulgada.

De acordo com o princípio da legalidade e o dever da Administração Pública de zelar pela conformidade de seus atos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que a administração pública pode anular seus próprios atos quando forem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial. Essa súmula trata do princípio da autotutela, que permite à administração pública corrigir seus atos sem precisar da intervenção do Judiciário para anular atos ilegais.





PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***.***.**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
14/11/2025 11:03:25

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

